

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 54/2024

ANEXE ao projeto.
21/05/2024

Súmula: Autoriza a assinatura de acordo extrajudicial a ser firmado entre Município e o Sr. Cleiton Knopik Lima, por dano ocorrido em veículo do particular em razão de ação comissiva do Município.

Trata-se do **Projeto de Lei nº 54/2024**, de autoria do Poder Executivo Municipal, cujo objeto é autorizar a assinatura de acordo extrajudicial a ser firmado entre o Município e o Sr. Cleiton Knopik Lima, a fim de reparar os danos decorrentes de acidente envolvendo seu veículo, modelo Fiat Palio Fire, ano 2007/2008, cor vermelha, placa APQ-6258, e a equipe de limpeza do Município, no menor valor orçado, no montante de R\$290,00 (Duzentos e noventa reais).

O Projeto de Lei foi encaminhado para análise desta Comissão em virtude de dispositivo do nosso Regimento Interno que estabelece:

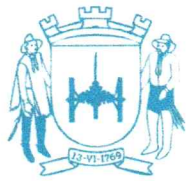
Art. 53 – *A análise das proposições compete:*

(...)

II – à Comissão de Economia, Finanças e Orçamento quanto aos aspectos econômicos, financeiros, especialmente em:

a) matéria tributária, abertura de crédito adicional, operações de crédito, dívida pública e outras matérias, que direta ou indiretamente, alterem a despesa ou a receita do Município ou que ainda repercutam no Patrimônio Municipal;

O Acordo Extrajudicial tem como finalidade promover a indenização ao Sr. Cleiton Knopik Lima pelo Município, conforme Parecer nº174/2024, Processo Digital nº4467/2024, a fim de reparar os danos decorrentes do acidente envolvendo seu veículo.



COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO

Foi anexada a minuta do acordo extrajudicial, conforme Parecer Jurídico Instrutório, a fim de reparar os danos causados.

O valor em questão será pago pelo menor valor orçado na quantia de R\$290,00 que será paga em até 30 dias após a publicação do projeto de lei pela Câmara.

Isto posto, tem-se que o Projeto de Lei ora apresentado atende as normas Econômicas, de acordo com nossa legislação vigente, cumprindo assim com os requisitos necessários para o regular trâmite do Regimento Interno desta Casa de Leis, devendo ser submetido ao Douto Plenário para aprovação final.

Lapa/Pr, 20 de maio de 2024.

GUSTAVO DAOU

Vereador Relator

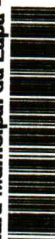
OSVALDO BENEDITO CAMARGO

Vereador Presidente

ARTHUR BASTIAN VIDAL

Vereador Membro

Câmara Municipal da Lapa - PR



PROTOCOLO GERAL 941/2024
Data: 21/05/2024 - Horário: 13:14
Administrativo